



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(637/PGEN/DF/2019)

ASSUNTO: GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOMAR PARA O ANO DE 2020

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal as Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município de Tomar para o ano financeiro de 2020, cujas receitas e despesas se encontram devidamente equilibradas em 37.873.823,00€ (trinta e sete milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e três euros).

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter os referidos documentos a aprovação do órgão deliberativo, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e os votos contra da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet e dos Srs. Vereadores José Manuel Mendes Delgado e Francisco Lopes Madureira Salgueiro, que apresentaram a seguinte declaração de voto: “O orçamento é apresentado com pouco tempo para análise e discussão e lá vai passando, no entanto, os tempos vão mudando e os novos sistemas de gestão, requerem mais organização, mais planeamento, mais eficácia, mais ação e mais produtividade, para que os resultados tenham sucesso e cumpram a missão para que foram criados, em especial, quando se trata de entidades que têm como função o serviço público e a defesa da qualidade de vida das populações.

Para se criarem caminhos de sucesso, é necessário criar uma matriz que garanta uma gestão de excelência e em simultâneo, cumpra os nobres desígnios de servir a população com referência e qualidade, é importante refletir e avaliar os percursos e tipos de gestão:

O orçamento não contempla o processo de descentralização de competências para as autarquias locais, em termos de educação, visto o processo negocial estar previsto para o ano de 2020. Prevendo-se desta forma, que caso as competências sejam assumidas, haverá lugar a revisão do orçamento.

Sabemos também que as transferências para as juntas de freguesia, através de contratos interadministrativos passam de 700 000 euros para 1 272 000 euros. Um aumento de transferências, uma melhoria para as freguesias.

As alterações climáticas são uma preocupação, mas apenas estão previstos 80 000 euros, muito pouco.

O aumento do n.º de trabalhadores, por via da integração dos trabalhadores dos SMAS e pela

9.
#

criação da Tejo Ambiente e aplicação da lei referente ao estatuto de Bombeiros Sapadores, aumenta a despesa, já imensa em termos de salários e um condicionalismo em termos da limitação de investimentos.

O investimento em empreitadas para o ano de 2020 cifra-se em cerca de 7 000 0000 euros, um dos motivos do aumento do orçamento face a 2019.

É uma preocupação política no concelho de tomar, a diminuição da demografia (2011 - 44 000ha, 2013 – 40 000ha, 2019 – 38 000ha), a fuga de população e a dificuldade de fixação, em especial dos jovens. Quais os esforços, quais as políticas para inverter esta situação.

Quais as políticas para a captação de novos investidores, que ofereçam emprego qualificado que fixem e capturem mais população. São necessárias novas empresas, com as novas tecnologias, a 4ª revolução industrial, a inteligência artificial, a internet para todos, a digitalização a decisão em tempo real.

A diminuição da população, necessita de novas políticas, políticas que combatam a redução de população. Onde estão vertidas essas políticas no orçamento, em que rubricas.

No estatuto da oposição todas as forças políticas representadas na câmara e assembleia municipal, foram ouvidas e todas apresentaram propostas e que as propostas do PSD foram contempladas. No entanto, o importante é que as propostas acolhidas, sejam importantes para o crescimento e desenvolvimento de Tomar, alavanquem a economia e fixem a população.

Por isso é importante que Portugal 20 20 e os fundos previstos para os próximos anos, sejam uma verdadeira oportunidade de desenvolvimento do território, onde a câmara de Tomar e a CIMT, assumem um papel fundamental, que não pode ser descurado, onde os projetos e os estudos, têm de ser apresentados atempadamente, com rigor e eficácia.

O orçamento municipal tem de custear a componente nacional, das candidaturas aprovadas de 5 891 157,49 euros. Exige-se assim, o cumprimento na execução, que ainda poderá atingir 7 687 482, 85 euros. Não se pode perder este investimento, tem de se planear e organizar, ser eficaz.

Em relação à política fiscal temos:

IMI com a taxa 0,35%, com benefício para as famílias com descendentes, mantendo-se para 2020. Que representa menos 90 000euros para o município.

A derrama, com a taxa de 1,5% e com taxas reduzidas para as empresas com volumes de negócios inferiores a 150 000 euros e isenção para as novas empresas com sede em Tomar. Uma diminuição de receita. A taxa deveria passar para 1% como incentivo às empresas.

O IRS tem uma participação para 2020 que se cifra em 5%, esperando-se uma receita de 1450 000 euros.

Diz-se no orçamento que se vai dar continuidade aos apoios dirigidos às famílias, onde está o

e
f

reforço dessas medidas.

Em relação ao estacionamento, em parques cobertos e zonas tarifadas, prevêem-se melhorias em termos de eficiência e cobranças. Quais os resultados que se esperam, qual o sistema de fiscalização, de cobranças e de novas tecnologias.

Há que investir na vertente social em três áreas de acção, recuperação de bairros sociais, fogos do município, recuperação de escolas e novas construções. Quais as acções concretas, qual a sua localização e instrumentos a utilizar e implementar.

As receitas do estado, através do FEF, no valor de 10 551 567 euros, continuam a ser um dos pontos mais positivo para município, que é absorvido, pelas despesas de pessoal no valor de 10 082 970 euros.

Os prazos médios de pagamentos aos fornecedores, é de 146 dias, segundo a DGAL, no entanto, a CMT, diz serem cerca de 60 dias. Torna-se imperioso diminuir os prazos de pagamento.

Existe um capital em dívida de 5 487 035,24 euros, relativamente a 13 empréstimos bancários até 2030.

Resumo do orçamento:

- Receitas correntes – 28 471 155,00 euros;
- Receitas de capital – 9 402 668,00 euros;
- Total de receitas – 37 873,82 euros.

Um orçamento superior em 11,5% em relação a 2019, por via das obras.

A receita resultante do FEF, FSM, IRS será de 10 551 567 euros e poderá crescer em 2020 para 11 374 589,23 euros.

A receita corrente, proveniente de impostos directos tendo revelado um ligeiro crescimento, com destaque para o IUC e a derrama, verificando o desagravamento dos impostos pelo IMI familiar de menos 90 000 euros. E agravamento para casas devolutas.

As receitas de capital provenientes de fundos europeus representam em 2020 um valor de 5 755 740 euros, sendo através do FEF a receita de capital de 850 000 euros.

Quanto às despesas, as despesas com pessoal representam 10 082 970 euros, mais 6,5% que em 2019.

As despesas correntes, na aquisição de bens e serviços representam 9 106 800 euros, mais 3% que em 2019, onde a aquisição de serviços representa 85,5% e representam 41% de despesa corrente que é de 22 186 655 euros.

As rubricas de despesas correntes, com dotação de 2 430 045 euros, de despesa para as freguesias, mais 10% da despesa cobrada.

As despesas de capital de 70% do montante investido é um recurso de receita corrente. O montante

e
f

previsto para 2020 é de 15 630 118 euros ou seja 40% do orçamento, uma das razões pelo qual o orçamento municipal apresenta valores mais elevados.

Os principais valores referenciados, são os das obras de requalificação, reabilitação e edifícios de raiz, no valor de 8 000 000 euros. Onde o incumprimento e atrasos levarão ao recurso a outras fontes de capital alheio.

O equilíbrio orçamental entre receitas correntes e despesas correntes, adicionadas às amortizações médias dos empréstimos de médio e longos prazos representam uma diferença de 4 755 071,38 euros, resultando numa margem de segurança de 16%. O orçamento prevê que os recursos necessários para cobrir todas as despesas e as receitas correntes, devem pelo menos ser iguais às despesas correntes.

A capacidade de endividamento tem evoluído favoravelmente de 0,9 milhões em 2013, para 21 milhões em 2019, conseguidas à custa de redução da dívida, dado nos últimos anos ter havido estagnação a receita. É preciso reforçar ainda mais.

Numa análise prospetiva pode-se dizer que do lado da receita se deve destacar a estagnação em correntes e capital e que se revelam insuficientes para fazer face às despesas, que tendem a crescer. O orçamento com despesas com pessoal tende a crescer, em especial, por transferências do SMAS. As transferências para as freguesias e associativismo crescem, assim como as despesas de consumo de energia, seguros, etc.

O serviço da dívida exige cerca de 10% da receita executada, o que implica que os meios libertos para os investimentos necessários são muito reduzidos.

Assim, importa implantar medidas semanais ou mensais, eficazes e muito rigorosos para a execução do orçamento, com análise de desvios, que levem a medidas corretivas em termos de cabimentos e compromissos.

Em termos de orçamento para 2020 e grandes opções do plano, extraem-se os seguintes valores:

- Habitação 710 000 euros;
- Solidariedade 188 000 euros;
- Educação, cultura e desporto 6 057 230 euros;
- Regeneração urbana 8 895 872 euros;
- Património 602 000 euros;
- Turismo 763 000 euros;
- Economia local 502 156 euros;
- Proteção civil (prevenção incêndios) 112 500 euros;
- Energia e socorro 50 000 euros;
- Proteção civil (alterações climáticas) 80 000 euros;

- Gestão e equilíbrio financeiro 328 632 euros;

- Processos internos 652 000 euros.

Total geral: 18 941 590 euros.

A receita corrente é ligeiramente inferior, onde:

IMI -- 3 400 000 euros;

IMT – 1 500 000 euros;

Derrama – 428 000 euros;

IUC – 916 000 euros.

Verificaram-se valores muito elevados para projetos e estudos de 1 100 000 euros e mais 950 000 euros de trabalhos especializados. Valores efetivamente muito elevados, face aos investimentos em execução e previstos.

Julga-se, ser necessário implantar novas políticas ou reforço de políticas para atração de mais investimento, reduzir a despesa e apresentar modelos mais atrativos em termos de impostos, para as empresas existentes e para as que se venham a implantar em Tomar.

Propõe-se reduzir a taxa da derrama para 1%, uma redução de receita de 140 000 euros, face a 2019.

Melhorar a otimização em termos de recursos com pessoal.

Reduzir a despesa.

Reforçar os investimentos nas questões sociais, na educação e em especial na habitação e em formas de captação de novos investidores, que ofereçam emprego qualificado e crescimento em termos de população.

Face ao exposto, os vereadores do PSD, votam contra o orçamento e grandes opções do plano.”.

Tomar, 31 de outubro de 2019

Seguimento:

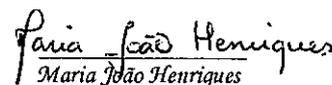
- À DF p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Chefe de Divisão



Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(558/PGEN/DF/2019 - 12/PINF/DF/2013)

ASSUNTO: TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) PARA APLICAÇÃO NO ANO 2020

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente às informações n.ºs 1485/2019 e 1801/2019 da Divisão Financeira, submetendo a apreciação do Executivo Municipal proposta de fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis do ano 2019, a aplicar em 2020, pelos fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou propor à Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a fixação da taxa de 0,35% para os prédios urbanos; e, ao abrigo do n.º 1 do artigo 112.º A do referido CIMI, a minoração de 20,00€ (vinte euros) para famílias com um dependente, 40,00€ (quarenta euros) para famílias com dois dependentes e 70,00€ (setenta euros) para famílias com três ou mais dependentes.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 31 de outubro de 2019

Seguimento:

- À DF p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Chefe de Divisão


Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(560/PGEN/DF/2019 - 12/PINF/DF/2013)

ASSUNTO: TAXA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS) PARA OS RENDIMENTOS DE 2020

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente às informações n.ºs 1493/2019 e 1802/2019 da Divisão Financeira, submetendo a apreciação do Executivo Municipal proposta de fixação da taxa variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, a aplicar aos rendimentos do ano de 2020, pelos fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou propor à Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fixação da taxa de participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares para o ano de 2020 em 5%.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 31 de outubro de 2019

Seguimento:

- À DF p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Chefe de Divisão

Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

e
f

DELIBERAÇÃO
(559/PGEN/DF/2019 - 12/PINF/DF/2013)

ASSUNTO: TAXAS DE DERRAMA DO ANO 2019 PARA APLICAÇÃO NO ANO 2020

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente às informações n.ºs 1491/2019 e 1798/2019 da Divisão Financeira, submetendo a apreciação do Executivo Municipal proposta de lançamento de derrama para o ano de 2019, a cobrar em 2020, nos termos e com os fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou propor à Assembleia Municipal ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o lançamento de derrama em 2019, a cobrar em 2020, nos seguintes termos:

1. Manutenção da taxa normal de 1,5% para empresas com volume de faturação superior a 150.000€;
2. Taxa reduzida de derrama de 0,75% do lucro tributável, aplicável a empresas com volume de negócios inferior a 150.000€;
3. Isenção de derrama para a atividade económica de 2019, para as novas empresas com sede em Tomar;
4. Que 50% da receita obtida seja canalizada e investida em medidas de captação de novas empresas e melhoramento das condições das existentes, devendo ser vertidas nas GOP de anos futuros.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e os votos contra da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet e dos Srs. Vereadores José Manuel Mendes Delgado e Francisco Lopes Madureira Salgueiro, que apresentaram a seguinte declaração de voto: “ O executivo da Câmara Municipal de Tomar pretende propor à Assembleia Municipal ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o lançamento de derrama em 2019, a cobrar em 2020, nos seguintes termos:

1. Manutenção da taxa normal de 1,5% para empresas com volume de faturação superior a 150.000€;
2. Taxa reduzida de derrama de 0,75% do lucro tributável, aplicável a empresas com volume de negócios inferior a 150.000€;
3. Isenção de derrama para a atividade económica de 2019, para as novas empresas com sede em

2.
P

Tomar;

4. Que 50% da receita obtida seja canalizada e investida em medidas de captação de novas empresas e melhoramento das condições das existentes, devendo ser vertidas nas GOP de anos futuros.

Perante esta proposta do executivo do partido socialista, verifica-se que as empresas com volumes de negócios inferiores a 150 000 euros, pagarão 0,75% de taxa. Será mais um imposto a sobrecarregar os empresários com sede em Tomar que infelizmente se iniciou em 2019;

As microempresas e as pequenas empresas, com sede em Tomar, com volume de negócios inferior a 150 000 euros, isentos até 2019, irão pagar mais impostos, o que se traduz num encaixe para a câmara municipal pouco relevante.

As empresas com volume de negócios superiores a 150 000 euros, pagarão a taxa de 1,5%.

Prevê-se, a isenção de derrama para a atividade económica de 2019, para as novas empresas com sede em Tomar.

Prevê-se ainda, que 50% da receita obtida seja canalizada e investida em medidas de captação de novas empresas e melhoramento das condições das existentes, devendo ser vertidas nas GOP's de anos futuros. Uma questão que podemos colocar é qual o montante aplicado no ano transato e em que medidas. Quais foram os montantes aplicados e em que ações porque não tivemos conhecimento das mesmas.

Para atrair mais empresas, é necessário serem criadas condições de acesso, existirem terrenos disponíveis e compatíveis com as suas necessidades. É necessário que os instrumentos de ordenamento do território, sejam eficazes e objetivos.

Em Tomar, não existem terrenos disponíveis, não existem condições para criar um verdadeiro caminho, para a instalação de novas empresas. Os instrumentos de ordenamento do território, teimam em não estar concluídos, há mais de 10 anos, que Tomar anseia por um novo PDM e por planos de pormenores eficazes, onde se destacam o plano de pormenor das Avesadas, um instrumento fundamental, para a instalação de novas empresas.

A derrama é apenas um dos passos, para a atração de mais empresas.

Esta medida vai diferenciar empresas do mesmo ramo, imputando um novo imposto aquelas que já estão no concelho instaladas e isentando as que se venham a instalar, criando uma concorrência desleal. Esta medida de cobrar mais impostos às empresas dá um sinal negativo aos empresários que procuram um local para criarem ou transferirem as suas empresas.

Os vereadores do PSD, gostariam que as políticas fiscais fossem no sentido de captar mais empresas, criando mais empregos, desenvolvendo a economia local que consequentemente

permitiria captar mais impostos no futuro e tornar Tomar mais aliciante.
Por estas razões os vereadores do PSD, votam contra.”.

Tomar, 31 de outubro de 2019

Seguimento:

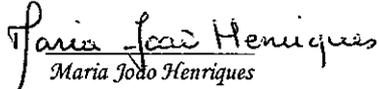
- À DF p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Chefe de Divisão



Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(67/PPRC/PR/2019)

**ASSUNTO: COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR
DELIBERAÇÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados em outubro pela Sra. Presidente, ao abrigo da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

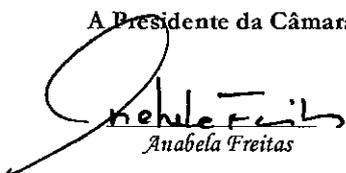
A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 31 de outubro de 2019

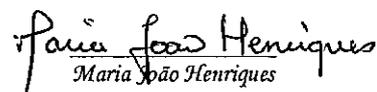
Seguimento:

- Ao GPACM

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Chefe de Divisão


Maria João Henriques